



CONGRESSO NACIONAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL N° 111, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024**, que “Alterá a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontratação de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 5 de novembro de 2024.

Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional